



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte


Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

EXTRATO DE CONVÊNIO

1º Aditamento ao Contrato de Gestão nº 001/SS/2019

1º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 001/SS/2019 - Processo Administrativo nº 1356/2019; Partícipes: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, CNPJ 45.152.139/0001-99, representada pelo Prefeito Municipal Toshio Toyota, CPF 836.817.288-87 e Organização Social Associação Mahatma Gandhi, CNPJ 47.078.019/0001-14, representada Luciano Lopes Pastor, CPF 205.467898-89, diretor presidente da entidade; Objeto: Aditamento para acrescer o valor do Termo Inicial, conforme Plano de Trabalho anexado e devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde; **Valor Complementar: R\$ 701.425,71**; Dotação Orçamentária nº 021001.10301.0010.2026.0000.335039-782; Vigência do Repasse: Abril a Dezembro de 2020; Data da Assinatura: 15.04.2020.

Novo Horizonte, 15 de abril de 2020.


TOSHIO TOYOTA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE SP
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C. S. II DR. JOÃO DORIVAL CARDOSO
RUA 7 DE SETEMBRO, N.º 1175 – NOVO HORIZONTE – SP CEP 14960-000

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO
HORIZONTE/SP.**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CONTRATADO: HOSPITAL PSIQUIATRICO MAHATMA GANDHI

CONTRATO DE GESTÃO N° 001/SS/2019 - 1° TERMO DE ADITAMENTO

OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO e EXECUÇÃO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS E SERVIÇOS DE SAÚDE DA UBS SANTA CLARA, UBS SÃO BENEDITO, UBS ALVORADA, UBS SÃO VICENTE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I), CENTRO DE SAÚDE II (POLICLINICA), SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD), CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E LABORATÓRIO DE PRÓTESE, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, AMBULATÓRIO SAÚDE DA MULHER E SERVIÇOS DE CONTROLE DE ZOOSESES no Município de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, de acordo com Lei Municipal n° 3.965, de 03 de setembro de 2014 e suas alterações (Lei Municipal n° 4003, de 19 de novembro de 2014 e Lei Municipal n° 4542, de 22 de março de 2018) e demais legislações aplicáveis à espécie.

Aditamento para acrescentar o valor do Termo Inicial em R\$ 701.425,71, que será repassado à Entidade de 09 (nove) parcelas iguais e sucessivas, de abril a dezembro de 2020.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. ESTAMOS CIENTES DE QUE:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões.

JURÍDICO
H.M.G.
VISTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE SP
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C. S. II DR. JOÃO DORIVAL CARDOSO
RUA 7 DE SETEMBRO, N.º 1175 – NOVO HORIZONTE – SP CEP 14960-000

mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. DAMO-NOS POR NOTIFICADOS PARA:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Novo Horizonte, 15 de abril de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARCELA GIROTTI TRONCOSO

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 221.427.538-09 RG: 34.875.275-1

Data de Nascimento: 17/05/1982

Endereço residencial completo: rua Mansur João Cury, n° 161 – Vila Patti

E-mail institucional: saude@novohorizonte.sp.gov.br

E-mail pessoal: margirotto@hotmail.com

Telefone(s): (17) 3543 9922

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE SP
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C. S. II DR. JOÃO DORIVAL CARDOSO
RUA 7 DE SETEMBRO, N.º 1175 – NOVO HORIZONTE – SP CEP 14960-000

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: TOSHIO TOYOTA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 836.817.288-87 RG: 4.217.604

Data de Nascimento: 20/07/1949

Endereço residencial completo: Rua XV de Novembro, nº 1136 – Vila Patti

E-mail institucional: gabinete@novohorizonte.sp.gov.br

E-mail pessoal: t.toyota@hotmail.com

Telefone(s): (17) 3542 2024 – (17) 3543 9000

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: LUCIANO LOPES PASTOR

Cargo: PRESIDENTE DA ENTIDADE

CPF: 205.467.898-89 RG: 23.180.145-2

Data de Nascimento: 13/10/1974

Endereço residencial completo: Rua Belo Horizonte, nº1536, Centro – Catanduva – SP

E-mail institucional: hospital@mgandhi.com.br e licitacao@mgandhi.com.br

E-mail pessoal: lucianolopespastor@hotmail.com

Telefone(s): (17) 3524-9070

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

e-mail: juridico.departamento@novohorizonte.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2020, AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/SS/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI, PARA GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, neste ato representado pela Senhora Secretária de Saúde, Marcela Giroto, brasileira, casada, portadora do RG nº 34.875.275-1, inscrita no CPF/MF nº 221.427.538-09, e, de outro a ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI, ambos já qualificados no instrumento original, vêm aditar o contrato de gestão nº 001/SS/2019, conforme autorizado no Processo de Expediente nº 1356, especificado sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar ao valor previsto na Cláusula Sétima – Dos recursos Financeiros Econômicos – Item 7.1, o valor de R\$ 701.425,71 (setecentos e vinte e um quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), que será repassado à Contratada em nove parcelas mensais e sucessivas de R\$ 77.936,19 (setenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e dezenove centavos).

- 1.1. O valor do Contrato de Gestão nº 01/2019 passa a ser de R\$ 7.481.750,53 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).
- 1.2. O valor previsto na presente cláusula será suportada pela seguinte dotação orçamentária: 02.10.01.301.0010.2028.3.3.50.43.00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Passa a integrar o presente contrato o plano de trabalho que fundamenta o presente termo aditivo, para o qual se aplica todas as disposições relativas ao repasse, execução, prestação de contas e controle previstos no contrato de gestão nº 01/2019.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

e-mail: juridico.departamento@novohorizonte.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Ficam Ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 15 de abril de 2020.

TOSHIO TOYOTA
Prefeito Municipal

ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO
MAHATMA GANDHI
Presidente da Entidade

Marcela Giroto Troncoso
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do
Contrato de Gestão

